



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 794-A

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Portarias	4
Atos Administrativos	8
Despacho Decisório	8
Editais	9
Edital de Notificação	9
Editais	1
Secretaria Municipal de Assistência Social	1
Edital de Chamamento Público	1

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 10 928, de 20 de dezembro de 2018**

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 814.700,00, autorizada pela Lei nº 6091 de 06 de dezembro de 2017)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 814.700,00 (oitocentos e quatorze mil e setecentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	Secretaria Municipal da Educação
02	Departamento de Ensino Fundamental
54 12.361.0007.2022.0000	Transporte de Alunos 800,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	Fundo Municipal da Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde
594 10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Bás. 53.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
652 10.301.0025.2063.0000	Contrato de Gestão 760.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
932 10.302.0029.2063.0000	Contrato de Gestão 900,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL .....	R\$ 814.700,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	Secretaria Municipal da Educação
02	Departamento de Ensino Fundamental
52 12.361.0007.2022.0000	Transporte de Alunos 800,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
(Decreto nº 10 928, de 20 de dezembro de 2018)	2
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	Fundo Municipal da Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde
610 10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Bás. 53.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
651 10.301.0025.2063.0000	Contrato de Gestão 65.316,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 930 10.302.0029.2063.0000 Contrato de Gestão 695.584,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 TOTAL ..... R\$ 814.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 10 930, de 20 de dezembro de 2018

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.401.000,00, autorizada pela Lei nº 6090 de 06 de dezembro de 2017)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.401.000,00 (um milhão, quatrocentos e um mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 02 Secretaria Municipal de Governo  
 01 Administração e Planejamento  
 592 04.122.0003.2004.0000 Desenvolvimento das Relações Institucionais 7.500,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 02 Secretaria Municipal de Governo  
 03 Departamento de Cerimonial e Comunicação  
 660 04.131.0003.2007.0000 Desenvolvimento das Relações Institucionais 1.500,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 03 Secretaria Municipal da Cidade  
 01 Secretaria da Cidade  
 478 04.122.0006.2016.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 3.500,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 494 04.122.0006.2017.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 6.500,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 561 04.122.0006.2147.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 1.500,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 578 04.122.0006.2147.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 2.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 04 Secretaria Municipal da Educação  
 02 Departamento de Ensino Fundamental  
 18 12.361.0007.2019.0000 Escola Cidadã 161.000,00  
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO  
 42 12.361.0007.2022.0000 Escola Cidadã 25.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 54 12.361.0007.2022.0000 Escola Cidadã 13.000,00  
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 04 Secretaria Municipal da Educação

03 Departamento de Educação Infantil  
 70 12.365.0008.2023.0000 Primeira Infância 67.500,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 89 12.365.0008.2141.0000 Primeira Infância 272.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 90 12.365.0008.2141.0000 Primeira Infância 119.000,00  
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 93 12.365.0008.2141.0000 Primeira Infância 161.000,00  
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 04 Secretaria Municipal da Educação  
 04 Fundeb  
 131 12.361.0007.2019.0000 Escola Cidadã 296.500,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 179 12.365.0008.2141.0000 Primeira Infância 61.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 180 12.365.0008.2141.0000 Primeira Infância 79.500,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 04 Secretaria Municipal da Educação  
 05 Merenda Escolar  
 208 12.361.0009.2024.0000 Gestão eficiente da Merenda Escolar 1.500,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
 02 Departamento da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços  
 774 20.606.0015.2035.0000 Pé na Estrada 1.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
 04 Departam. Segurança Alimentar e Nutricional  
 887 08.306.0039.2149.0000 Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional 500,00  
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 07 Secretaria Municipal de Planejamento  
 01 Administração e Planejamento  
 1297 04.127.0016.2148.0000 Ordenamento Urbano 1.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 07 Secretaria Municipal de Planejamento  
 02 Departamento de Planejamento Urbano  
 1313 04.127.0016.2039.0000 Ordenamento Urbano 16.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 07 Secretaria Municipal de Planejamento  
 03 Departamento de Topografia e Drenagem Urbana  
 1417 04.127.0016.2042.0000 Ordenamento Urbano 1.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 07 Secretaria Municipal de Planejamento  
 04 Departamento de Habitação  
 1461 16.482.0016.2043.0000 Ordenamento Urbano 4.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 09 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
 02 Departamento de Esportes  
 1314 27.812.0019.2048.0000 Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação 1.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 09 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
 03 Departamento de Recreação e Lazer  
 1405 27.813.0019.2050.0000 Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação 1.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL

11 Secretaria Municipal da Administração	
01 Administração e Planejamento	
1082 04.122.0022.2057.0000 Organização e Modernização Administrativa	
3.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
11 Secretaria Municipal da Administração	
02 Departamento de Tecnologia da Informação	
1139 04.126.0022.2058.0000 Organização e Modernização Administrativa	
1.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
12 Secretaria Municipal de Obras	
02 Departamento de Fiscalização e Obras	
424 15.451.0024.2061.0000 Prédios Institucionais 7.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
12 Secretaria Municipal de Obras	
03 Departamento de Qualidade Rural	
536 15.452.0030.2072.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rural 500,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
13 Fundo Municipal da Saúde	
01 Fundo Municipal de Saúde	
712 10.304.0026.2064.0000 Promoção da Vigilância das condições de Saúde 1.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
822 10.301.0028.2068.0000 Fortalec. e Aperfeiçoamento da Gestão do SUS 10.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
903 10.302.0029.2070.0000 Acesso da População ao Serviço de Média e Alta 36.500,00	
3.3.32.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
15 Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	
02 Departamento de Trânsito	
1219 26.782.0032.2075.0000 Gestão de Trânsito 24.500,00	
3.3.32.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
17 Fundo Municipal de Assistência Social	
00 Fundo Municipal de Assistência Social	
954 08.244.0055.2130.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 1.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1030 08.244.0055.2131.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 1.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1079 08.244.0055.2132.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 2.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1100 08.243.0055.2133.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 3.500,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1206 08.244.0055.2145.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 1.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1251 08.244.0058.2136.0000 Inclusão Prod. para Acesso ao Mundo do Trabalho 1.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
20 Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga	
00 Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga	
1537 04.122.0038.2083.0000 Solidariedade e Desenvolvimento Social 1.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1557 04.122.0038.2083.0000 Solidariedade e Desenvolvimento Social	

1.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
21 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA	
01 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA	
1587 04.122.0057.2138.0000 Proteção e Defesa dos Animais 1.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
TOTAL .....	R\$ 1.401.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL	
03 Secretaria Municipal da Cidade	
01 Secretaria da Cidade	
467 04.122.0006.2013.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 16.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
04 Secretaria Municipal da Educação	
02 Departamento de Ensino Fundamental	
14 12.361.0007.2019.0000 Escola Cidadã 402.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
04 Secretaria Municipal da Educação	
04 Fundeb	
130 12.361.0007.2019.0000 Escola Cidadã 22.000,00	
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
132 12.361.0007.2019.0000 Escola Cidadã 62.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
133 12.361.0007.2019.0000 Escola Cidadã 40.500,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
134 12.361.0007.2019.0000 Escola Cidadã 27.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
165 12.365.0008.2023.0000 Primeira Infância 57.000,00	
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
166 12.365.0008.2023.0000 Primeira Infância 9.000,00	
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
12 Secretaria Municipal de Obras	
04 Departamento de Qualidade Urbana	
555 15.452.0030.2080.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rural 166.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
13 Fundo Municipal da Saúde	
01 Fundo Municipal de Saúde	
610 10.301.0025.2062.0000 Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica 97.000,00	
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
619 10.301.0025.2062.0000 Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica 204.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
632 10.301.0025.2062.0000 Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica 298.500,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
TOTAL .....	R\$ 1.401.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6089 de 06 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6090, de 06 de dezembro de 2017 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, aut. Artigo 21 da Lei 6090 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

#### DECRETO Nº 10 945, de 28 de dezembro de 2018

*(Altera os incisos I e XV do artigo 1º do Decreto 10.667, de 29 de agosto de 2018, que constitui o Conselho Municipal de Turismo de Votuporanga - COMTUR)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Os incisos I e XV, do artigo 1º do Decreto 10.667, de 29 de agosto de 2018, que constitui o Conselho Municipal de Turismo de Votuporanga - COMTUR, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....

I - Representantes da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo:

Titular: Alexandre Miotto da Costa, RG n.º 32.285.018-6, CPF n.º 215.916.578-65, que será o Secretário Executivo;

Suplente: Marinês da Silva Manhani de Lima, RG n.º 21.147.399-6, CPF n.º 190.616.988-98.

.....  
XV - Representantes das Agências de Viagens:

Titular - Ariel Barbosa Gonçalves, RG n.º 42.215.294-8, CPF n.º 229.014.818-09, que será o Secretário Adjunto;

Suplente: Sem indicação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

#### DECRETO Nº. 10 946, de 28 de dezembro de 2018

*(Designa a servidora pública municipal Juslaine Keila Valentim Franciscato para responder pelo expediente da Divisão de Empenho da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de licença saúde da titular Juliana Favaro Spada Vilar)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para responder pelo expediente da Divisão de Empenho da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública municipal efetiva Juslaine Keila Valentim Franciscato, RG n.º 000.837.845, CPF n.º 810.475.761-04, a partir de 15 de dezembro de 2018, enquanto durar o período de licença saúde da titular Juliana Favaro Spada Vilar, RG n.º 42.901.519-7, CPF n.º 359.161.868-35.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

## Portarias

#### PORTARIA Nº. 19 992, de 28 de dezembro de 2018

*(Concede licença por motivo de doença em pessoa da família)*

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal da Administração, conforme delegação através do Decreto nº. 7882, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Lei Complementar nº. 187, de 30 de agosto de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	DIAS	DATA DE INÍCIO
Aline Fernanda Moreno Ramos	7	24/11/2018
Anderson Bençal Indalecio	5	05/11/2018
Denise de Albuquerque Cardoso	5	01/10/2018
Elena Francisco de Souza da Fonseca	5	19/11/2018
Keyse Mara Figueiras Gouveia	15	29/10/2018
Leila Fabiana de Souza de Lima	7	15/10/2018
Lourdes Domingos Rosa	20	19/10/2018
Muriele Furlani Carnahuba	10	26/10/2018
Nilma Celia Veroneis	5	04/12/2018
Patricia Aparecida da Silva Almeida	7	08/11/2018
Viviane Aliena Grygonis Ferrarezi	5	28/10/2018

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de dezembro de 2018.



Miguel Maturana Filho  
Secretário Municipal da Administração  
Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

**PORTARIA Nº. 19 993, de 28 de dezembro de 2018**  
(Concede licença gestante as servidoras abaixo relacionadas)

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal da Administração, conforme delegação através do Decreto nº. 7882, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença gestante às servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDOR	DIAS	DATA DE INÍCIO
Alessandra Aparecida da Silva Reis	180	01/11/2018
Andressa Marcela de Matos Ramos	180	06/12/2018
Carina Vilalvo Corte Borges	180	15/10/2018
Flavia Pinheiro de Azevedo Grozza	180	22/10/2018
Gisele Oliveira da Silva	180	29/10/2018
Iara da Silva Iani	180	05/11/2018
Jaqueline Schiavinatti Alarcao	180	07/12/2018
Jesyca Silveira de Paula	180	20/10/2018
Joyce Pereira de Santana	180	27/11/2018
Mary Sonia Araujo Pereira Nascimento	180	12/10/2018
Rosangela Toledo de Seixas	180	02/10/2018
Samara Del Pino Fernandes	180	03/10/2018
Vanessa Carolina Roveda Constantino	180	13/11/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 2018.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de dezembro de 2018.

Miguel Maturana Filho  
Secretário Municipal da Administração  
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

**PORTARIA Nº. 19 994, de 28 de dezembro de 2018**  
(Concede licença saúde aos servidores abaixo relacionados)

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal da Administração, conforme delegação através do Decreto nº. 7882, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder licença saúde aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES	DIAS	DATA DE INÍCIO
Adriana Gasquez Brando de Souza	15	25/10/2018
Adriana Luiz de Oliveira	8	13/11/2018
Agladir Aparecida Natal	10	22/11/2018
Alessandra Ferreira Laraya	15	12/11/2018

Aline Cristina Madalozzo Pires	15	28/11/2018
Aline Cristina Madalozzo Pires	30	13/12/2018
Aline Ellen Gonçalves Maringolo	15	08/11/2018
Aline Fernanda Moreno Ramos	7	03/12/2018
Aline Maria da Costa Oliveira	14	16/11/2018
Aline Santineli Braga	15	01/10/2018
Allan Bianchin Monteiro	5	29/10/2018
Amanda Biasi Rodrigues	10	22/10/2018
Amanda Cristina Marques de Souza Vicente	7	15/10/2018
Ana Carolina Hawthorne	5	14/11/2018
Ana Maria dos Santos	10	13/12/2018
Ana Paula da Silva Marcondes	15	11/12/2018
Ana Paula Navarrete Munhoz	30	23/10/2018
Anderson Castro Domingos	6	18/11/2018
Andre Luiz	15	23/10/2018
Andrea Aparecida dos Santos	8	30/10/2018
Andrea Roge Ferreira Marcucci	180	20/10/2018
Andrea Socorro Gimenes Villa Murari	-43389	17/10/2018
Andreia Cristina Sabadotto	10	11/12/2018
Andreia dos Reis Datorre	30	12/11/2018
Andressa Aparecida Moreira	60	16/08/2018
Andressa Aparecida Moreira	120	15/10/2018
Angela Maria da Silva	5	09/11/2018
Angela Maria dos Santos Vianna	15	12/12/2018
Angélica Fortunato de Godoy de Souza	60	15/10/2018
Angelica Genari de Moraes	5	10/12/2018
Angélica Maria Escavassa	30	24/10/2018
Angélica Maria Escavassa	56	23/11/2018
Aparecida Alves da Silva Nogueira	15	24/10/2018
Aparecida Alves da Silva Nogueira	90	23/11/2018
Aparecida de Fatima Fachini Nascimento	29	30/10/2018
Aparecida de Fatima Fachini Nascimento	14	14/11/2018
Aparecida Maria Ruiz Silva	20	04/12/2018
Barbara Dayane Guimaraes da Silva Fuda	5	10/12/2018
Beatriz Vieira Cavalari	10	25/10/2018
Benedito de Cássio de Souza	30	22/10/2018
Benedito de Cássio de Souza	13	21/11/2018
Camila Favaro Franchini	8	11/12/2018
Carina Vilalvo Corte Borges	7	05/10/2018
Carlos Eduardo Custódio	120	15/10/2018
Celia Cristina Araujo	41	10/09/2018
Celia Cristina Araujo	18	22/10/2018
Celia Cristina Araujo	87	09/11/2018
Celia de Melo Fernandes	60	05/11/2018
Celia Joanete Cara Monte Gobatto	85	21/10/2018
Celia Regina de Almeida Marceneiro	5	15/10/2018
Celso da Silva	5	20/11/2018
Cintia Harumi Haranaka	5	26/11/2018
Cintia Harumi Haranaka	12	03/12/2018
Claudineia de Jesus Jayme	15	19/11/2018
Claudio José dos Santos	60	03/09/2018
Cristiane Renata Volpiani	8	10/12/2018



Cristiane Renata Volpiani	8	23/11/2018
Cristina Rosane de Souza	6	25/10/2018
Dalila Carraro Bassan	10	27/11/2018
Dalva Akiko Kashima	30	24/10/2018
Dalva Akiko Kashima	30	23/11/2018
Damaris Moreira dos Santos	5	22/10/2018
Daniele Thais Arena Bartista	45	18/12/2018
Danielle Nayra da Silva Santos Camargo	90	05/11/2018
Dayse Fernanda da Silva Nascimento	5	22/10/2018
Dayse Fernanda da Silva Nascimento	12	03/10/2018
Debora Dallacqua Moreira	10	10/12/2018
Denise de Albuquerque Cardoso	5	01/10/2018
Denise de Albuquerque Cardoso	15	03/12/2018
Denise Del Mouro Fernandes Escorsi	29	10/12/2018
Denise Tatiane dos Santos	30	22/10/2018
Divina Duqui da Silva	25	09/11/2018
Donizete Dan Meche	15	31/10/2018
Doriane Alves Cambauva	10	14/11/2018
Eder Rodante Barreta	96	15/10/2018
Edna de Lourdes Delduque de Melo	15	13/11/2018
Edson Genari	10	26/10/2018
Elaine Cristina Fiamenghi	60	30/10/2018
Elaine Vian Pais	5	28/10/2018
Eleonora Maria Dezan	180	10/12/2018
Ellen Eunice Batista da Silva	101	23/07/2018
Eliane Beloni Murasse Davanço	15	25/10/2018
Elisabeth Fullas	7	08/11/2018
Elisangela Maria da Silva Teixeira	169	22/09/2018
Elisete Briguentti Delgado Ferraz	120	23/11/2018
Enaly Barbara Ferreira Bençal Indalecio	30	27/10/2018
Ester Celina Picaco do Nascimento	5	19/11/2018
Ester Raquel Nato da Silva Vieira	47	05/11/2018
Euripedes Januario da Silva	60	18/09/2018
Eva Aparecida Oliveira dos Santos	86	22/10/2018
Fabiana Botelho Lima	10	31/10/2018
Fabiana Botelho Lima	30	23/11/2018
Fernanda da Silva Oliveira	5	26/11/2018
Fernanda da Silva Oliveira	10	16/10/2018
Fernanda da Silva Oliveira	20	10/12/2018
Fernanda Santa Rosa Luperini	5	18/11/2018
Francislene Francisco da Silva	5	06/11/2018
Gabriela Manfrim	8	07/11/2018
Geisiane Lacerda Poiane Ortin	20	24/10/2018
Gilmara de Azevedo Moreira	7	26/10/2018
Giovana Bilava Gutierrez Contreiras	7	23/11/2018
Giovana Bilava Gutierrez Contreiras	45	17/12/2018
Gisele Cuervo Valim	8	10/10/2018
Gisele Cuervo Valim	14	05/11/2018
Gisele de Fatima Pedruni da Silva Godoi	60	16/10/2018
Gisele Neves da Silva	30	03/12/2018
Gislaine Rodante Barreta	25	24/11/2018
Graziella Roberta da Silva Cangane	5	29/10/2018

Graziella Roberta da Silva Cangane	5	06/11/2018
Graziella Roberta da Silva Cangane	5	29/10/2018
Graziella Roberta da Silva Cangane	5	06/11/2018
Gustavo Felipe Silverio	37	31/10/2018
Helena Maria de Menezes Ribeiro	60	27/10/2018
Helenice Aparecida de Lima Grillo	5	10/12/2018
Hellis Fabiula Dias Mendes	15	05/11/2018
Herlani Luiza dos Santos Abreu	109	25/08/2018
Iara da Silva Iani	7	26/10/2018
Iraci Izaias Mazi	115	24/10/2018
Israel Aparecido do Carmo	8	07/12/2018
Ivanilda Abreu de Freitas	12	29/10/2018
Ivanilda Abreu de Freitas	15	14/11/2018
Ivanilda Abreu de Freitas	60	07/12/2018
Ivanyr Aparecida da Silva	8	14/12/2018
Jaqueline Cristina Duarte Almeida	10	21/11/2018
Jaqueline Lopes Andrade Bispo	75	19/11/2018
Jaqueline Schiavinatti Alarcao	5	02/12/2018
Jose Antonio Franco	15	19/11/2018
Jose Donizete Salmin	7	26/10/2018
Jose Roberto da Silva Flores	30	26/10/2018
Joyce Rodrigues Teodoro Scatolin	30	05/11/2018
Juçara Dezan	10	30/11/2018
Juciana Edvandra Teiza da Luz	90	26/09/2018
Jucimeire Almeida de Santana	7	29/10/2018
Juliana Favaro Spada Vilar	51	26/11/2018
Juliana Gambin Marques de Oliveira	10	20/11/2018
Juliana Marzochi Silva Medeiros	5	19/11/2018
Julio Sergio Morlin	85	24/11/2018
Keli Cristina Lopes Bottura	5	05/11/2018
Laercio Delbone Rodrigues	8	24/10/2018
Leila Aparecida de Lucca Carmo	10	27/11/2018
Leila Fabiana de Souza de Lima	14	19/11/2018
Leila Fabiana de Souza de Lima	15	10/12/2018
Ligia Rodrigues Grespi Bueno	7	05/11/2018
Lilian Carla Vani da Silva	15	09/11/2018
Livia Ariane Rangel da Silva Gouvea	7	08/12/2018
Luana Zafani Ramos de Lima	7	19/11/2018
Luana Zafani Ramos de Lima	30	26/11/2018
Lucia Maria Marques de Oliveira	7	22/10/2018
Luciana Maricato Berardo	15	04/12/2018
Lucidalva Neto Honorio	20	13/11/2018
Lucineia Caetano	8	01/11/2018
Lucineia Caetano	60	12/12/2018
Luiz Roberto Granero	6	23/10/2018
Luzia de Fatima Marcusso Flores	15	09/11/2018
Luzimar dos Santos Buzo	90	17/09/2018
Luzimar dos Santos Buzo	45	17/12/2018
Madalena Figueira Pinar Castanho	90	02/08/2018
Marcia Aparecida de Jesus Silva	45	01/12/2018
Marcia Cristina Dias dos Santos	120	05/11/2018
Marcia Luzia Pilon	58	09/11/2018



Marcia Maria Belmiro Alonso	5	04/12/2018
Maria Aparecida Dourado	24	18/09/2018
Maria Aparecida Dourado	60	26/10/2018
Maria Aparecida Tomaz dos Santos	120	19/10/2018
Maria Ceci Gaspar Cotes	10	24/10/2018
Maria Ceci Gaspar Cotes	59	12/11/2018
Maria Cristina Balleiro Garcia	7	06/11/2018
Maria da Graça Aparecida	29	22/11/2018
Maria de Fatima Narciso Ferrareis	15	08/11/2018
Maria de Fatima Narciso Ferrareis	90	23/11/2018
Maria Helena de Barros	7	31/10/2018
Maria Jose Garcia	60	08/10/2018
Maria Rita Gonçalo Damazio Domingos	5	06/12/2018
Maria Teresinha Francisco de Paulo	10	01/11/2018
Marilda de Fatima Maranhão Batalha	8	16/10/2018
Marilda de Fatima Maranhão Batalha	30	30/10/2018
Mario Luis Jorge	89	08/10/2018
Marli Izabel Pereira de Oliveira	15	11/12/2018
Marta Biork	60	17/08/2018
Marta Biork	60	16/10/2018
Maysa Rodrigues da Silva	15	30/10/2018
Miguel Jardim	9	18/10/2018
Mirceia Pereira de Oliveira Cardoso	20	19/11/2018
Miriam Alice Pimenta de Moraes	30	01/11/2018
Mirlei Ozorio Bertelline	15	27/11/2018
Naiara Cristina da Silva Gardino de Souza	13	10/12/2018
Neide Luiza Macedo Zamonaro	8	30/11/2018
Osmildo Botta Junior	7	28/10/2018
Oswaldo Zanachi	10	03/12/2018
Otavio Marques Ferreira	60	24/10/2018
Paloma Correia Dias	10	08/10/2018
Patricia Amancio Tinassi	62	31/08/2018
Patricia Veroneze Augusto Fernandes	10	04/12/2018
Paula Michele Venerando	15	28/11/2018
Paula Renata dos Santos Silva	22	03/10/2018
paulo Cesar Soares	117	17/10/2018
Pedro Alberto Morlim	15	29/10/2018
Poliane Aparecida Fuzeto de Lima	60	01/11/2018
Priscila Simielli E Lino	60	03/10/2018
Priscilla Monteiro Leite	15	22/10/2018
Priscilla Monteiro Leite	15	06/12/2018
Roberta Elisa da Silva Resler	15	29/10/2018
Rosa Aparecida Nogueira Vieira Domingo	15	23/10/2018
Rosa Cristina dos Santos	7	24/11/2018
Rosangela Alves de Macedo	15	03/12/2018
Rosangela Aparecida da Costa Garcia	15	19/11/2018
Rosangela Aparecida da Costa Garcia	15	06/12/2018
Roselina dos Santos	15	05/11/2018
Rosiani Ribeiro Donegar	30	26/11/2018
Rosilene Aparecida Perico Pereira	104	30/10/2018
Rosimeire Antoneli	120	03/12/2018
Rosmari Aparecida Ferraz	14	11/10/2018

Rubens Borges Zilio	10	27/10/2018
Rubiana Eliza de Paula Neves	30	29/10/2018
Ruliana Fernanda Alves Godoy Costa	7	09/11/2018
Ruliana Fernanda Alves Godoy Costa	8	16/11/2018
Silmara Cristina Penariol Dias	90	15/10/2018
Silvana Giollo Gonçalves	75	16/10/2018
Silvana Vieira Processo Pereira	7	08/12/2018
Silvana Vincenzi Oliveira	14	19/10/2018
Silvania Dias Guimaraes Stoppa	10	29/10/2018
Silvia Mara Soares da Costa	30	01/11/2018
Silvia Mara Soares da Costa	60	04/12/2018
Simone Aparecida da Silva	40	31/10/2018
Simone Correa Valim Leitao	120	25/10/2018
Simone Ribeiro dos Santos	100	11/09/2018
Simony Aparecida de Andrade Souza	33	10/09/2018
Simony Aparecida de Andrade Souza	15	15/10/2018
Sirlei Aparecida de Medeiros	30	05/11/2018
Sirlene Alves da Silva	9	07/11/2018
Sirlene Pena Lopes	15	27/11/2018
Suely Batista Zerlote	10	05/11/2018
Suely Batista Zerlote	60	19/11/2018
Suzana de Mendonça Gomes	10	12/11/2018
Taita Tatiane dos Santos Nunis	5	22/10/2018
Taita Tatiane dos Santos Nunis	15	20/11/2018
Vaina Moreira da Silva	5	26/11/2018
Vaina Moreira da Silva	30	01/12/2018
Valeria de Fatima Silva de Oliveira	73	07/11/2018
Vanessa Martins de Oliveira Siqueira	15	26/11/2018
Vardileia Aparecida de Souza Silva	10	06/11/2018
Vicente Carlos Benzati	15	31/10/2018
Vilma Aparecida de Souza	15	30/09/2018
Vilma de Oliveira Solla Sobral	30	21/08/2018
Vilma de Oliveira Solla Sobral	60	20/09/2018
Wanessa Soares de Oliveira	7	26/10/2018
Wanessa Soares de Oliveira	10	27/11/2018
Wanya Emanuely de Melo de Souza	7	04/10/2018
Weruska Oliveira de Freitas	10	12/12/2018
Yara Neide Ribeiro Polizelli	5	03/12/2018
Zelia Aparecida Beraramo	15	19/11/2018
Zenaide Bochi Gonçalves	60	29/10/2018

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2018.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de dezembro de 2018.

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



## Atos Administrativos

### Despacho Decisório

#### DESPACHO DECISÓRIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo nº 15925/2018-GrI

Interessado: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Antecipação do pagamento de honorários advocatícios e custas processuais no parcelamento de débito do Refis 2018.

Através do Memorando PGM/CF nº 103/2018, da lavra do Procurador do Município Gilmar da Silva Francelino, manifesta-se a Procuradoria Geral do Município no sentido de que, juridicamente os contribuintes que não pagaram antecipadamente as custas e honorários advocatícios das Execuções Fiscais objeto de requerimento de adesão ao REFIS 2018, não aderiram ao parcelamento/Refis, sendo de rigor a desconsideração dos benefícios do parcelamento/Refis, bem como deve ocorrer o abatimento do valor pago no débito do contribuinte.

Fundamenta seu entendimento nas disposições do art. 432 da Lei Complementar nº 87, de 2005, e do art. 5 da Instrução Normativa nº 01/20018 da SEFAZ.

Na Mensagem nº 101, de 20 de junho de 2018 de encaminhamento a deliberação da Câmara Municipal do Projeto de Lei instituindo o REFIS 2018 dentre outras razões para a iniciativa o Poder Executivo reconheceu:

“O Refis 2018 reconhece que a grave crise econômica que o País vem atravessando desde 2014 atingiu os contribuintes, com o desemprego, a queda nas vendas, diminuição da renda familiar, assim como aconteceu com os recursos públicos.”

Para que isso efetivamente se concretizasse, além do parcelamento com redução de juros de mora e multas moratórias, afastou formalmente a aplicação do disposto no art. 432, da Lei Complementar nº 87, de 2005, Consolidação do Código Tributário do Município, que dispõe:

“Art. 432. O parcelamento de crédito tributário e fiscal, quando ajuizado, deverá ser precedido do pagamento das custas e honorários advocatícios.”

por sinal aplicável somente aos parcelamentos concedidos na forma do art. 431 desta mesma Lei Complementar.

A legislação do REFIS é especialíssima, não se sujeita as disposições do Código Tributário do Município mas tão somente ao princípio da legalidade.

A Lei nº 6.223, de 26 de junho de 2018, que instituiu o REFIS, dispõe em relação aos débitos ajuizados:

Art. 9º. A inclusão no REFIS fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado das ações, embargos à execução fiscal, e impugnações, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte e comprovada perante a Secretaria da Fazenda, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou a defesa e recurso administrativo.

Parágrafo único. Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte suportar as custas judiciais e, se cabíveis, também os honorários arbitrados, que serão pagos integralmente,

juntamente com o pagamento da primeira parcela.”

Despacho Decisório de 28 de dezembro de 2018

Assim, surge de forma límpida e cristalina que a antecipação de pagamento das custas judiciais, e se cabíveis dos honorários arbitrados, ocorrerá somente no encerramento das ações, embargos à execução fiscal, e impugnações, por desistência expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos.

O inciso V do art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2018 prevê:

“Art. 3º. A adesão ao REFIS 2018 deverá ser instruída com os seguintes documentos:

V – declaração de renúncia ou desistência irrevogável de todos os processos administrativos e/ou judiciais que tenha por finalidade a impugnação dos débitos com a Fazenda Municipal relativos ao objeto do requerimento.”

E o art. 5º de citada Instrução Normativa nº 01/2018 nenhum valor regulatório ou de aplicação tem, por afrontar o disposto no art. 9º da Lei nº 6.223, de 26 de junho de 2018, que instituiu o REFIS.

Obrigar o contribuinte que requereu adesão ao REFIS 2018 ao pagamento antecipado de custas judiciais e honorários advocatícios de processos de Execução Fiscal abrangidos pelo REFIS 2018, antes que a Procuradoria Geral do Município requeira sua extinção, e que o Juiz arbitre os honorários advocatícios e determine a serventia o cálculo das custas e honorários advocatícios, seria impor ao contribuinte a antecipação de um ônus que fere de morte o espírito norteador da instituição do REFIS 2018, e esta eivado de ilegalidade.

Com esses fundamentos,

Decido:

1. Fica revogado desde a sua edição o art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2018 expedida pelo Secretário Municipal da Fazenda;

2. Nos processos de adesão ao REFIS 2018, são indevidas exigências de antecipação do pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios nos processos de Execução Fiscal movidos pelo Município de Votuporanga contra os contribuintes aderentes ao REFIS.

3. Aos contribuintes cujos processos de adesão foram suspensos ou cancelados pelo não recolhimento da indevida exigência do pagamento antecipado de custas judiciais e honorários advocatícios dos processos de Execução Fiscal, baseado apenas em Instrução Normativa, sem força de lei e mesmo conflitante com a Lei 6.223, de 2018, ficam concedidos novos prazos de vencimento das parcelas, que serão fixados para vencimento da primeira parcela para 15 (quinze) dias após a Notificação do requerente desta decisão e de seus efeitos, e as demais a cada 30 (trinta) dias.

A Secretaria Municipal da Fazenda para cumprimento.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida de Neves”, 28 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal



## Editais

### Edital de Notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

FMAS – Rede de Proteção Social Especial – RPSE - Alta – 11ª parcela/18	16.301,90
Secretaria Estadual Assistência Desenvolvimento Social – RPSB - 11ª parcela/18	20.970,00
Secretaria Estadual Assistência Desenvolvimento Social – RPSE - Média - 11ª parcela/18	28.219,00
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 02ª Parcela de 12/2018	791.925,54
Instituto Nacional Agrária – ITR – Imposto Territorial Rural	923,20
FEP – Fundo Especial do Petróleo – Cota Parte Lei 9478/97	13.126,36
Ministério Desenvolvimento Social e Combate a Fome – FMAS – IGD – Bolsa Família	11.865,35
Ministério da Educação – FUNDEB	59.846,03
FEP – Fundo Especial do Petróleo – Cota Parte Lei 9478/97	53.277,90

Votuporanga, 28 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal



## Secretaria Municipal de Assistência Social

**Editais**

**Edital de Chamamento Público**



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

### Secretaria de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada  
Votuporanga/SP - CEP 15.505-000

Fone: (17) 3426-2600 - [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br)

CNPJ: 46.599.809/0001-82

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 SEASO

A Secretaria de Assistência Social, por meio da Comissão de Seleção da SEASO, instituída pelo Decreto Municipal Nº 10.135/2018, considerando o exame das propostas recebidas, e com esteio no Edital 002/2018 SEASO, divulga o resultado preliminar das propostas, na seguinte ordem de classificação das Organizações da Sociedade Civil – OSC's, obtida a partir de critério identificado no item 9 do Edital supracitado:

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N ° 002/2018			
PROCESSO Nº 35/2018 – POSC			
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)			
CLAS.	ORGANIZAÇÃO	CNPJ	PONTUAÇÃO
1º	Casa da Criança de Votuporanga	45.163.920/0001-69	9,0
2º	Associação Beneficente Caminho de Damasco	72.962.152/0001-86	8,0
3º	Centro Social de Votuporanga – Pozzobon	72.961.519/0001-47	8,0
4º	Centro Social de Votuporanga – Simonsen	72.961.519/0001-47	8,0
5º	Centro Social de Votuporanga – Sede	72.961.519/0001-47	8,0
6º	Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	49.074.222/0001-48	7,0
7º	Associação Beneficente Irmã Elvira	72.954.852/0001-29	7,0
8º	Comunidade São Francisco de Assis	59.857.490/0001-90	7,0

Votuporanga, 28 de dezembro de 2018.

Thiago Augusto Francisco  
Responsável pelo expediente da  
SEASO



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

## Secretaria de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada  
Votuporanga/SP - CEP 15.505-000  
Fone: (17) 3426-2600 - www.votuporanga.sp.gov.br  
CNPJ: 46.599.809/0001-82

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 SEASO

A Secretaria de Assistência Social, por meio da Comissão de Seleção da SEASO, instituída pelo Decreto Municipal Nº 10.135/2018, considerando o exame das propostas recebidas, e com esteio no Edital 003/2018 SEASO, divulga o resultado preliminar das propostas, na seguinte ordem de classificação das Organizações da Sociedade Civil – OSC's, obtida a partir de critério identificado no item 9 do Edital supracitado:

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N º 003/2018			
PROCESSO Nº 36/2018 – POSC			
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS			
CLAS.	ORGANIZAÇÃO	CNPJ	PONTUAÇÃO
1º	APAE - Votuporanga	45.166.030/0001-00	8,0
2º	AFUPACE - Recanto Tia Marlene	01.053.700/0001-07	8,0
3º	Inst. Def. Áudio Visual de Votuporanga - IDAV	02.197.503/0001-24	7,0

Votuporanga, 28 de dezembro de 2018.

Thiago Augusto Francisco  
Responsável pelo expediente da  
SEASO



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

## Secretaria de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada  
Votuporanga/SP - CEP 15.505-000  
Fone: (17) 3426-2600 - [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br)  
CNPJ: 46.599.809/0001-82

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018 SEASO

A Secretaria de Assistência Social, por meio da Comissão de Seleção da SEASO, instituída pelo Decreto Municipal Nº 10.135/2018, considerando o exame das propostas recebidas, e com esteio no Edital 004/2018 SEASO, divulga o resultado preliminar das propostas, na seguinte ordem de classificação das Organizações da Sociedade Civil – OSC's, obtida a partir de critério identificado no item 9 do Edital supracitado:

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N º 004/2018			
PROCESSO Nº 37/2018 – POSC			
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS NA MODALIDADE UNIDADE INSTITUCIONAL			
CLAS.	ORGANIZAÇÃO	CNPJ	PONTUAÇÃO
1º	Lar do Velhinho de Votuporanga	51.854.586/0001-92	8,0
2º	Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	72.962.202/0001-25	8,0
3º	Lar Beneficente Viver Bem	06.310.430/0001-96	7,0

Votuporanga, 28 de dezembro de 2018.

Thiago Augusto Francisco  
**Responsável pelo expediente da  
SEASO**



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

## Secretaria de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada  
Votuporanga/SP - CEP 15.505-000  
Fone: (17) 3426-2600 - www.votuporanga.sp.gov.br  
CNPJ: 46.599.809/0001-82

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018 SEASO

A Secretaria de Assistência Social, por meio da Comissão de Seleção da SEASO, instituída pelo Decreto Municipal Nº 10.135/2018, considerando o exame das propostas recebidas, e com esteio no Edital 005/2018 SEASO, divulga o resultado preliminar das propostas, na seguinte ordem de classificação das Organizações da Sociedade Civil – OSC's, obtida a partir de critério identificado no item 9 do Edital supracitado:

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N º 005/2018			
PROCESSO Nº 38/2018 – POSC			
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS E FAMÍLIAS NAS MODALIDADES:			
<b>A - ABRIGO INSTITUCIONAL</b>			
CLAS.	ORGANIZAÇÃO	CNPJ	PONTUAÇÃO
1º	Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús	01.961.054/0001-86	7,0
<b>B - CASA DE PASSAGEM</b>			
CLAS.	ORGANIZAÇÃO	CNPJ	PONTUAÇÃO
1º	Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús	01.961.054/0001-86	7,0

Votuporanga, 28 de dezembro de 2018.

Thiago Augusto Francisco  
Responsável pelo expediente da  
SEASO



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral Do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br